



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**Ato TRT6-GP nº 49/2023 (\*)**

*Disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê de Inovação.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 395, de 07 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política de Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Ato TRT6-GP nº. 423/2021, de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Programa de Inovação, inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e criou o Laboratório de Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (LIODS-TRT6);

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

**Art.1º.** Este Ato disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê de Inovação, que será composto por um Grupo Gestor e por um Grupo Técnico.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**

~~**Art.2º.** O Subcomitê de Inovação será composto por um Grupo Gestor e um Grupo Técnico.~~ **(Redação alterada por força do Ato TRT6-GP nº 75/2024 – DEJT 21/03/2024)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

~~§ 1º O Grupo Gestor do Subcomitê de Inovação será composto pelos seguintes membros:~~

~~**I** — o (a) Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador (a) do Grupo Gestor;~~

~~**II** — o (a) Desembargador (a) Vice-Presidente, que atuará como Vice Coordenador (a) do Grupo Gestor;~~

~~**III** — o (a) Desembargador (a) Corregedor (a);~~

~~**IV** — o (a) Juiz (a) Auxiliar da Presidência;~~

~~**V** — o (a) Juiz (a) Auxiliar da Corregedoria;~~

~~**VI** — o (a) Secretário (a) Geral da Presidência;~~

~~**VII** — o (a) Diretor (a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~**VIII** — o (a) Diretor (a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que atuará como Secretário (a) do Grupo Gestor.~~

~~§ 2º O Grupo Técnico do Subcomitê de Inovação será composto pelos seguintes membros:~~

~~**I** — o (a) Desembargador (a) indicado pelo (a) Presidente do Tribunal, que atuará como Coordenador do Grupo Técnico;~~

~~**II** — o (a) Desembargador (a) integrante do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, que atuará como Vice Coordenador (a) do Grupo Técnico;~~

~~**III** — um (a) Magistrado (a) Titular de Vara, indicado pelo (a) Desembargador (a) Corregedor (a) Regional;~~

~~**IV** — um (a) Assessor (a) de Gabinete de Desembargador, indicado (a) pelo (a) Desembargador (a) Presidente do Tribunal;~~

~~**V** — um (a) Diretor (a) de Secretaria de Vara, indicado pelo (a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal;~~

~~**VI** — o (a) Diretor (a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;~~



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

~~VII~~ o (a) titular da Coordenadoria de Comunicação Social;

~~VIII~~ o (a) Chefe da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

~~IX~~ o (a) titular da Coordenadoria de Sistemas; **(Redação alterada por força do Ato TRT6-GP nº 785/2023 - DEJT 12/12/2023)**

~~IX~~ o(a) titular da Divisão de Inovação e Pesquisa Tecnológica;

~~X~~ um (a) servidor (a) da área de Governança de Tecnologia da Informação indicado (a) pelo(a) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que atuará como Secretário(a) do Grupo Técnico.

~~§ 3º os membros indicados nos incisos I, II, III, IV, V e X do §2º serão designados pela Presidência, mediante Portaria.~~

~~§ 4º As reuniões do Subcomitê somente ocorrerão depois de publicada a Portaria com a indicação nominal dos seus membros.~~

~~§ 5º Os membros designados exercerão as atividades estabelecidas neste Ato sem prejuízo das atuais atribuições dos seus cargos.~~

**Art. 2º.** O Subcomitê de Inovação será composto por um Grupo Gestor e um Grupo Técnico.

**§1º** O Grupo Gestor do Subcomitê de Inovação será composto pelos(as) seguintes membros(as):

**I** - o(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal, que atuará como Coordenador(a) do Grupo Gestor;

**II** - o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente do Tribunal, que atuará como Vice-Coordenador(a) do Grupo Gestor;

**III** - o(a) Desembargador(a) Corregedor(a);

**IV** - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência do Tribunal;

**V** - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional;

**VI** - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**VII** – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ou alguém por ele(a) indicado(a);

**VIII** – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, ou alguém por ele(a) indicado(a), que atuará como Secretário(a) do Grupo Gestor.

**§2º** O Grupo Técnico do Subcomitê de Inovação será composto pelos(as) seguintes membros(as):

**I** – um(a) Desembargador(a) indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal, que atuará como Coordenador(a) do Grupo Técnico;

**II** – um(a) Juiz(a), indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal, que atuará como Vice-Coordenador(a) do Grupo Técnico;

**III** - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, ou alguém por ele(a) indicado(a);

**IV** - Pelo menos um(a) servidor(a) da Divisão de Inovação, que atuará como Secretário(a), indicado(a) pelo(a) Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

**V** – Pelo menos um(a) servidor(a) da Divisão de Inovação e Pesquisa Tecnológica, indicado(a) pelo(a) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**VI** - Pelo menos um(a) servidor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, indicado(a) pelo(a) Diretor(a) da referida Secretaria;

**VII** - Pelo menos um(a) servidor(a) lotado(a) em Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal;

**VIII** – Pelo menos um(a) servidor(a) lotado(a) em Gabinete de Desembargador(a), indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal;

**IX** – Pelo menos um(a) servidor(a) lotado(a) na Escola Judicial, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Diretor(a) da Escola Judicial;

**X** – Pelo menos um(a) servidor(a) lotado(a) em unidade administrativa do Tribunal, diversa das já mencionadas nos demais incisos, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**§3º.** Os(as) membros(as) do Subcomitê serão designados(as) pela Presidência, mediante Portaria, exceto os Magistrados(as) e titulares de cargos indicados no §1º e no inciso III do §2º.

**§4º.** As reuniões do Subcomitê somente ocorrerão depois de publicada a Portaria nominal de seus(suas) membros(as).

**§5º.** Os(as) membros(as) designados(as) exercerão as atividades estabelecidas neste Ato sem prejuízo das atuais atribuições.

**§ 6º.** Os(as) membros(as) do Grupo Técnico deverão ter realizado formação como laboratoristas, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou realizá-la no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto os(as) integrantes mencionados(as) nos incisos I e II do §2º, que, preferencialmente, terão a referida formação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

~~**Art. 3º.** Compete ao Grupo Gestor do Subcomitê de Inovação:~~  
**(Redação alterada por força do Ato TRT6-GP nº 75/2024 – DEJT 21/03/2024)**

~~**I** — deliberar sobre diretrizes do Programa de Inovação, Inteligência e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;~~

~~**II** — a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6), criado pelo Ato TRT6-GP 423/2021, que compreende:~~

- ~~a) Fomento de atividades;~~
- ~~b) Definição de estratégias, metodologias e planos de ação;~~
- ~~c) Aprovação de ações e aquisições;~~
- ~~d) Busca de parceiros para as atividades estratégicas;~~
- ~~e) Definição de regras de uso e espaço físico ou virtual do laboratório.~~

**Art. 3º.** Compete ao Grupo Gestor do Subcomitê de Inovação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**I** - deliberar sobre diretrizes do Programa de Inovação, Inteligência e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

**II** - a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6), criado pelo Ato TRT6-GP 423/2021

**III** - fomentar atividades e aprovar ações e aquisições do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6).

~~Art. 4º.~~ Compete ao Grupo Técnico, conforme deliberações do Grupo Gestor: **(Redação alterada por força do Ato TRT6-GP nº 75/2024 – DEJT 21/03/2024)**

~~**I** - dar apoio às atividades do Programa, propondo e/ou coordenando as ações e os projetos relacionados à inovação e à integração da Agenda 2030;~~

~~**II** - auxiliar a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6).~~

**Art. 4º** Compete ao Grupo Técnico do Subcomitê de Inovação, conforme as deliberações do Grupo Gestor:

**I** - dar apoio às atividades do Programa, propondo e/ou coordenando as ações e os projetos relacionados à inovação e à integração da Agenda 2030;

**II** - auxiliar a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6);

**III** - definir estratégias e planos de ação, assim como buscar parceiros para as atividades estratégicas do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT6)

**Art. 5º.** Cabe aos (às) Coordenadores (as) do Subcomitê de Inovação:

**I** - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

**II** - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

**III** - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**IV** - zelar pela eficiência do colegiado;

**V** - mediar conflitos no âmbito do colegiado;

**VI** - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e

**VII**- assinar as atas de reunião.

Parágrafo único. Nas ausências do (a) coordenador (a), todas as atribuições para ele (a) estabelecidas neste ato serão exercidas pelo (a) vice-coordenador (a).

**CAPÍTULO IV**  
**DA UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE)**

~~**Art. 6º.** A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizarão a gestão administrativa dos grupos gestor e técnico, respectivamente, do Subcomitê de Inovação e cuidarão de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado. (Redação alterada por força do Ato TRT6-GP nº 75/2024 – DEJT 21/03/2024)~~

**Art. 6º.** A Divisão de Inovação realizará a gestão administrativa do Subcomitê de Inovação e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, cabe às mencionadas Unidades de Apoio Executivo:

**I** - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

**II** - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários à realização da reunião;

**III** - convidar os membros para reuniões convocadas pelo (a) coordenador (a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

**IV** - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

**V** - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do (a) coordenador (a);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**VI** - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo, no prazo previsto no §2º do artigo 8º;

**VII** - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

**VIII** - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe aos titulares das UAEs:

**I** - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

**II** - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

**III** - dar ciência aos (às) coordenadores (as) do colegiado de eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

**IV** - reportar aos (às) coordenadores (as) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões e/ou a divulgação dos documentos produzidos pelo colegiado; e

**V** - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão dos (as) coordenadores (as).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelos (as) titulares das UAEs a servidor (a) a eles (as) subordinados (as).

**CAPÍTULO V**  
**DAS REUNIÕES**

~~**Art. 7º.** As reuniões dos Grupos gestor e técnico do Subcomitê de Inovação ocorrerão, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e 03 (três) meses, respectivamente, e, extraordinariamente, quando necessário, de forma presencial, telepresencial ou híbrida, a critério dos (as) coordenadores (as), a cada convocação. (Redação alterada por força do Ato TRT6-GP nº 75/2024 – DEJT 21/03/2024)~~





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**Art. 7º.** Os Grupos Gestor e Técnico do Subcomitê de Inovação reunir-se-ão ordinariamente, de modo conjunto, a cada 06 (seis) meses, e o Grupo Técnico, isoladamente, a cada 02 (dois) meses, ao passo que as reuniões extraordinárias ocorrerão quando necessárias, de forma presencial, telepresencial ou híbrida, a critério dos(as) coordenadores(as), a cada convocação.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas a serem definidas pelos (as) coordenadores (as), observadas a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo e a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a convocação.

§ 2º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 3º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, facultase ao colegiado, com a concordância de seus (suas) coordenadores (as), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

**Art. 8º.** O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou de unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO**

**Art. 9º.** As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - a data, o horário e o local da reunião;
- II** - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III** - as deliberações tomadas;
- IV** - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
- V** - os nomes dos (as) participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

§ 2º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico deste Tribunal, até 10 (dez) dias úteis depois de realizada a reunião.

**CAPÍTULO VII**  
**QUORUM DE REUNIÃO E QUORUM DE VOTAÇÃO**

**Art. 10.** Para instalar-se reunião dos grupos que compõem o Subcomitê de Inovação, será exigido o *quorum* de metade mais um dos membros, presente os (as) coordenadores (as) ou o vice-coordenadores (as).

**Art. 11.** As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Todos os membros do colegiado terão voto de igual peso, cabendo aos (às) coordenadores (as), em caso de empate, o voto de qualidade.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA AFINIDADE TEMÁTICA**

**Art. 12.** O Subcomitê de Inovação se associará ao Comitê de Governança e Estratégia.

Parágrafo único. A associação referida no *caput* deste artigo consiste na comunicação ao Comitê de Governança e Estratégia das deliberações tomadas pelo Subcomitê de Inovação, nos termos do art. 33 da Resolução CSJT n. 325, de 11 de fevereiro de 2022.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O Subcomitê de Inovação manterá diálogo com outros colegiados, com a Administração deste Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos dos arts. 31 a 33 da Resolução CSJT n. 325, de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 14.** A menção ao Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em atos vigentes deste Tribunal, passa a ser considerada como tendo sido feita ao Subcomitê de Inovação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**Art. 15.** Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 14 e 17 do Ato TRT6-GP 423/2021.

**Art. 16.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 23 de janeiro de 2023.

**MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO**  
**Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região**

(\* ) Republicado por erro material.

(\* ) Republicado por força do Ato TRT6-GP nº 785/2023 – DEJT  
12/12/2023

(\* ) Republicado por força do Ato TRT6-GP nº 75/2024 – DEJT  
21/03/2024